



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

Emenda de Nº. CM – 001/2018
Ao Projeto de Lei nº. EM – 050/2017

Emenda Modificativa

redação: * Modifica o § 2º, do art. 3º, do Projeto de Lei EM – 050/2017, sendo com a seguinte

Art. 3º -

§ 2º – A parceria poderá ser compartilhada por pessoa física e/ou jurídica.

Justificativa

A emenda tem por objetivo, facilitar ainda mais a adesão de empresas nas adoções de bens públicos. Usando das parcerias uma possibilidade em projetos maiores e mais complexos. Nesse sentido não se justifica limitar a participação de mais empresas no mesmo projeto.

Divinópolis, 09 de fevereiro de 2018.

César Tarzan
Vereador Líder do PP